



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

Credenciada pelo Decreto Estadual nº 7.344 de 27.05.1998
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - **CONSEPE**

RESOLUÇÃO 37/2003

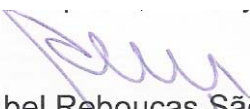
O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 7.176 de 10 de setembro de 1997 e pelo Decreto Estadual nº 7.344 de 27 de maio de 1998 – Regulamento da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, considerando o parecer favorável do Colegiado do Curso de Direito, emitido no processo nº 029/2003 da Câmara de Graduação,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar “ad referendum” da plenária do CONSEPE, a mudança do **turno** vespertino para **matutino** do **Curso de Direito**.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor a partir da data da sua aprovação.

Vitória da Conquista, 29 de agosto de 2003.



Abel Rebouças São José
Presidente do CONSEPE